



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra**  
Rua Francisco Braga s/n – Algodão de Jandaíra – PB  
CNPJ: 01.612.471/0001-13

**DECRETO Nº 022 DE 26 DE MARÇO DE 2026.**

**Institui o Comitê Intersetorial da Primeira Infância no âmbito do Município de Algodão de Jandaíra-PB e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a articulação intersetorial das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças na Primeira Infância;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância);

CONSIDERANDO a importância da integração entre as políticas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e demais áreas que impactam o desenvolvimento integral da criança;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído o **Comitê Intersetorial da Primeira Infância** no âmbito do Município de Algodão de Jandaíra-PB, com a finalidade de promover a articulação, integração e monitoramento das políticas públicas voltadas às crianças na faixa etária de 0 (zero) a 6 (seis) anos.

**Art. 2º** Compete ao Comitê Intersetorial da Primeira Infância:

- I – promover a articulação entre as secretarias municipais e demais órgãos responsáveis por políticas públicas voltadas à Primeira Infância;
- II – acompanhar a, implementação e monitoramento do **Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI)**;
- III – propor estratégias e ações integradas para a promoção do desenvolvimento integral das crianças na Primeira Infância;
- IV – acompanhar indicadores e resultados das políticas públicas destinadas às crianças de 0 a 6 anos;
- V – apoiar iniciativas que fortaleçam a participação da sociedade civil nas ações voltadas à Primeira Infância.

**Art. 3º** O Comitê Intersetorial da Primeira Infância será composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e instituições:

- I – Secretaria Municipal de Educação;
- II – Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (ou equivalente);
- V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- VI – Conselho Municipal de Educação;
- VII – Conselho Tutelar;
- VIII – outros órgãos ou entidades que o Poder Executivo considerar necessários.

**Art. 4º** A coordenação do Comitê Intersetorial da Primeira Infância ficará sob responsabilidade da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, que será responsável por convocar e organizar as reuniões.

**Art. 5º** O Comitê Intersetorial da Primeira Infância reunir-se-á **ordinariamente a cada 6 meses** e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de sua coordenação.

**Art. 6º** A participação no Comitê será considerada **serviço público relevante**, não sendo remunerada.

**Art. 7º** O Comitê poderá convidar representantes de órgãos públicos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e especialistas para colaborar com suas atividades.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Algodão de Jandaira em 26 de Março de 2026.

  
**Humberto dos Santos**  
**Prefeito Municipal**